

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês do ativismo pela não violência contra a mulher”, a ser comemorado anualmente em novembro, e dá outras providências.


Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês do ativismo pela não violência contra a mulher”, a ser comemorado anualmente em novembro.

Art. 2º O mês a que se refere o artigo 1º poderá ser comemorado com campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas e demais iniciativas voltadas para o combate à violência contra a mulher.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 27 de outubro de 2016.


Geani Trevisóli
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Desde 1999, a Organização das Nações Unidas (ONU) reconhece o dia 25 de novembro como o dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher.

A data surgiu em decorrência do Dia Latino-americano da Não Violência Contra a Mulher, que ocorreu durante o Primeiro Encontro Feminista Latino-americano e Caribenho de 1981, em Bogotá, Colômbia, comemorado no dia 25 de novembro.

O dia surgiu em homenagem às irmãs Pátria, Maria Tereza e Minerva Maribal, "Las Mariposas", que foram violentamente torturadas e assassinadas nesta mesma data, em 1960, por ordem do ditador da República Dominicana Rafael Trujillo.

"Las Mariposas", cuja memória converteu-se em símbolo de dignidade, ultrapassando os limites da República Dominicana para a América Latina e para o mundo, empenhavam-se em buscar soluções para os diversos problemas sociais de seu país, a República Dominicana.

A violência contra a mulher é uma questão social e de saúde pública. Ela está presente em todo o mundo e não faz distinção de cor, classe econômica ou raça. Ela revela formas cruéis e perversas de discriminação de gênero, desrespeita a cidadania e os direitos humanos, viola a dignidade, interfere no exercício da cidadania das mulheres e no desenvolvimento da sociedade em sua diversidade.

Para tanto, a presente proposição tem por objetivo incluir no Calendário Oficial do Município de Araraquara o "Mês do Ativismo pela não Violência contra a Mulher", a ser comemorado anualmente no mês de novembro, mês em que se inclui o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher (25 de novembro).

É substancial que exista um esforço coletivo, por meio de diversas medidas, para coibir os atos de violência contra a mulher, enfatizando-se a necessidade de conscientização da população sobre os seus males.

Para tal, é preciso reunir e organizar iniciativas, que partam tanto do Poder Público quanto da iniciativa privada, a fim de que a articulação de todas estas ações traga eficiência na realização da presente proposição.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 27 de outubro de 2016.



Geani Trevisóli
Vereadora

DESPACHOS

Processo nº **262** /16

Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.
Araraquara, _____ 01 NOV. 2016

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 08. NOV. 2016
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Glani*
Sevinedi
.....
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 08. NOV. 2016
.....
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº **384** /16.

O presente projeto de lei nº 21016, de iniciativa da Vereadora e Primeira Secretária Geani Trevisóli, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês do ativismo pela não violência contra a mulher”, a ser comemorado anualmente em novembro, e dá outras providências.

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

Está previsto no artigo 3º que:

“Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município”.

A Comissão de Tributação Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 08 de novembro de 2016.

Farmacêutico Jéferson Yashuda Presidente e Relator

Roberval Fraiz

Edio Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº **181** /16

O presente projeto de lei nº 210/16, de iniciativa da Vereadora e Primeira Secretária Geani Trevisóli, institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Mês do ativismo pela não violência contra a mulher", a ser comemorado anualmente em novembro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

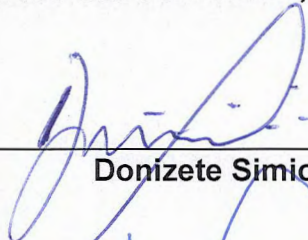
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

O projeto não onerará o Poder Executivo Municipal.

Cabe ao plenário decidir.

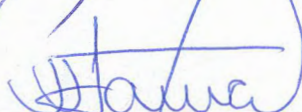
É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 08 de novembro de 2016.



Donizete Simioni

Presidente e Relator



João Farias

Aluisio Braz

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento Número 0925 /16.

AUTORA: Vereadora e Primeira Secretária Geani Trevisóli

DESPACHO:

APROVADO 08 NOV. 2016
Araraquara, _____

Presidente

PROCESSO nº 262/16.

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 210/16.*

INTERESSADO: *VEREADORA E PRIMEIRA SECRETÁRIA GEANI TREVISÓLI*

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês do ativismo pela não violência contra a mulher”, a ser comemorado anualmente em novembro, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 08 de novembro de 2016.

GEANI TREVISÓLI
Vereadora e Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 206/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 210/16
INICIATIVA: VEREADORA E PRIMEIRA SECRETÁRIA
GEANI TREVISÓLI

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês do ativismo pela não violência contra a mulher”, a ser comemorado anualmente em novembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês do ativismo pela não violência contra a mulher”, a ser comemorado anualmente em novembro.

Art. 2º O mês a que se refere o artigo 1º poderá ser comemorado com campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas e demais iniciativas voltadas para o combate à violência contra a mulher.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


ELIAS CHEDIEK

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 119/16-DL

Araraquara, 09 de novembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito do Município de Araraquara


Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2016 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
203/16	Compl. 010/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Acrescenta à Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 – Código de Posturas do Município de Araraquara os artigos 79-A e 79-B, de modo a dispor sobre a proibição do emprego de animais para a condução de carga e dá outras providências.
204/16	195/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera dispositivo da Lei nº 1.319, de 20 de fevereiro de 1964 e dá outras providências.
205/16	206/16	Vereador Rodrigo Martins	Dispõe sobre o tempo de atendimento ao consumidor no atendimento das agências bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários e similares do município de Araraquara e revoga a Lei Municipal nº 6.188 de 10 de setembro de 2.004 e dá outras providências.
206/16	210/16	Vereadora Geani Trevisóli	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês do ativismo pela não violência contra a mulher”, a ser comemorado anualmente em novembro, e dá outras providências.
207/16	211/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde “ROSIMAR MINGHIM PLANAS” e dá outras providências.
208/16	212/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera dispositivo da Lei nº 8.033/13 e dá outras providências.
209/16	213/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Silvio Angelo Nigro via pública da cidade.
210/16	214/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Miguel Nasser Neto via pública da cidade.
211/16	215/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Rua Bento Michetti via pública da cidade.

Atenciosamente,


ELIAS CHEDIEK
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br

